Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 733/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-G, Quadra-62, Lote-02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-03, pelo lado esquerdo com o lote-01, frente para a Rua-G, e fundos com o lote-21 da Rua-H, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992;

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf